



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 190, de 28 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais e,

considerando os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei Federal nº 17.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Estadual nº 18.025/2013;

considerando a necessidade de classificação do sigilo da informação e da definição dos diferentes graus de sigilo, no âmbito de competência desta Secretaria de Estado de Relações Institucionais;

considerando a necessidade do cumprimento do que dispõe o art. 44, da Lei Estadual nº 18.025/2013, quanto a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 2º Indicar como membros, os seguintes servidores:

1. ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, CPF 016.595.771-69

2. ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, CPF 006.800.301-31

3. MARIANA MENDONÇA RIBEIRO, CPF 045.747.721-07

4. SAMYA ALVES SILVA, CPF 001.947.632-93

Art. 3º A comissão realizará reunião mensal para desenvolvimento dos trabalhos, consolidando-os em relatórios semestrais a serem disponibilizados ao Gabinete da SERINT.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE e PUBLICASE

Lucas Vergílio
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE CASTRO SANTOS**,
Secretário (a) de Estado, em 28/09/2023, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º,
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **52234051** e o código CRC **A2946EE0**.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5619.



Referência:
Processo nº 202300042005434



SEI 52234051